



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº22/2014

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia doze de março de 2014, na sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

Deliberações Tomadas

Aprovação da ata da reunião ordinária de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e catorze: - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e catorze. -----

I - Período Antes da Ordem do Dia

Ponto Um - Assuntos gerais de interesse do Município: - Não se verificou qualquer intervenção neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto Dois - Informações do Senhor Presidente da Câmara: -----
- A Câmara tomou conhecimento dos Despachos do Senhor Presidente exarados na segunda Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI, na quarta Modificação às Atividades mais Relevantes - AMR e na quinta Modificação ao Orçamento para o ano dois mil e catorze, cujos documentos depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria. -----

II - Gestão Financeira, Administração Geral e Recursos Humanos

Um - Gestão Financeira: -----

Um ponto Um - Resumo diário da Tesouraria: - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia onze de março de dois mil e catorze, do qual a Câmara tomou conhecimento. -----

Um ponto Dois - René Felix Trippaers - Restituição de Tarifa de Saneamento indevidamente cobrada: - Face ao teor constante na informação número cento e quarenta e quatro/AL barra dois mil e catorze, datada de vinte e sete de fevereiro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir a importância de total de quatro euros e setenta e sete centimos, referente a tarifa de saneamento paga indevidamente, que corresponde ao valor de um euro e cinquenta e nove centimos, cobrada em cada um dos meses de consumo (novembro e dezembro de dois mil e treze e janeiro de dois mil e catorze), bem como ser reposta a situação tarifária do consumidor. -----

Dois - Administração Geral:-----

Dois ponto Um - Legislação: - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

Portaria número trinta e dois-A barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número vinte e sete, terceiro Suplemento, Série I, de sete de fevereiro, do Ministério da Administração



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Interna, que define o regime aplicável ao serviço operacional das várias carreiras de bombeiro voluntário do quadro ativo e revoga. -----

Portaria número trinta e dois-B barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número vinte e sete, terceiro Suplemento, Série I, de sete de fevereiro, do que procede à primeira alteração ao Regulamento Disciplinar dos Bombeiros Voluntários, aprovado pela Portaria número setecentos e três barra dois mil e oito, de trinta de julho. -----

Decreto-Lei número vinte e três barra dois mil e catorze, publicado no D.R. número trinta e dois, Série I, de catorze de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização bem como o regime de classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos, conformando-o com a disciplina do Decreto-Lei número noventa e dois barra dois mil e dez, de vinte e seis de julho, que transpõe a Diretiva número dois mil e seis barra cento e vinte e três barra CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de doze de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno. -----

PORTARIA número trinta e seis barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número trinta e dois, Série I, de catorze de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que define os aspetos relativos às ações de formação contínua do diretor técnico e do técnico de exercício físico. -----

DECRETO-LEI número vinte e quatro barra dois mil e catorze, publicado no D.R. número trinta e dois, Série I, de catorze de fevereiro, do Ministério da Economia, que transpõe a Diretiva número dois mil e onze barra oitenta e três barra UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e cinco de outubro, relativa aos direitos dos consumidores. -----

DECRETO-LEI número vinte e sete barra dois mil e catorze, publicado no D.R. número trinta e quatro, Série I, de dezoito de fevereiro, do Ministério da Agricultura e do Mar, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e cinco, de cinco de agosto, que estabelece o regime de criação das zonas de intervenção florestal, bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção e, à segunda alteração ao Decreto-Lei número dezasseis barra dois mil e nove, de catorze de janeiro, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal. -----

PORTARIA número quarenta e oito barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número quarenta, Série I, de vinte e seis de fevereiro, do Ministério das Finanças, que regulamenta os termos e a tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

DECRETO-LEI número trinta e três barra dois mil e catorze, publicado no D.R. número quarenta e quatro, Série I, de quatro de março, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei número cinquenta e sete barra dois mil e treze, de catorze de agosto, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei número sessenta e quatro barra dois mil e sete, de catorze de março, que define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, estabelecendo o respetivo regime contraordenacional. -----

Lei número dez barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número quarenta e seis, Série I, de seis de março, da Assembleia da República, que aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. -----

Lei número onze barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número quarenta e seis, Série I, de seis de março, da Assembleia da República, que estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei número sessenta barra dois mil e cinco, de vinte e nove de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei número quinhentos e três barra noventa e



ly

MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

nove, de vinte de novembro, e à alteração do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito barra setenta e dois, de nove de dezembro, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações. -----

Lei número doze barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número quarenta e seis, Série I, de seis de março, da Assembleia da República, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei número cento e noventa e quatro barra dois mil e nove, de vinte de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, modificando os regimes de faturação e contraordenacional. -----

Resolução do Conselho de Ministros número dezoito barra dois mil e catorze, publicada no D.R. número quarenta e sete, Série I, de sete de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que adota medidas tendo em vista a promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens. -----

Dois ponto Dois - Ata de arrematação de viaturas usadas e ferro velho - ratificação: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte de fevereiro do corrente ano e, exarado na Ata de Arrematação referente à alienação em hasta pública de vária Viaturas Usadas e Ferro Velho, conforme a seguir se indica: -----

- Lote um (Viatura Land Rover) - Arrematado pelo Senhor Carlos Alberto Cardoso Bacalhau, pelo valor de dois mil e cem euros. -----

- Lote dois (Viatura Mercedes-Benz) - Arrematado pela Senhora Susana Cláudia Xavier Neto, pelo valor de dois mil e seiscentos euros. -----

- Lote três (Motoniveladora de chassi articulado Jonh Deere) - Arrematado pelo Senhor Luís Batista, na qualidade de administrador da empresa RSA, Reciclagem de Sucatas Abrantinas, S.A., pelo valor de quatro mil e oitocentos euros. -----

- Lote quatro (Viatura Citroen XANTIA) - Arrematado pela Senhora Susana Cláudia Xavier Neto, pelo valor de cem euros. -----

- Lote cinco (Viatura Ford Fiesta Window Van) - Não foi arrematado, visto não se ter verificado qualquer licitação. -----

- Lote seis (Viatura Ford TRANSIT) - Não foi arrematado, visto não se ter verificado qualquer licitação. -----

- Lote sete (Cilindro case VIBROMAX) - Arrematado pelo Senhor Luís Batista, na qualidade de administrador da empresa RSA, Reciclagem de Sucatas Abrantinas, S.A., pelo valor de mil e seiscentos euros. -----

- Lote oito (Varredora/Aspiradora GAVIA) - Arrematado pelo Senhor Manuel Maria da Silva, pelo valor de dois mil euros. -----

- Lote nove (Outras Sucatas /Monos) - Arrematado pelo Senhor Álvaro Manuel Barreiros Machado Viana, na qualidade de sócio da firma Álvaro Machado Viana & Filha, Lda., pelo valor de dez mil euros. -----

Dois ponto Três - Correspondência: - Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou conforme se indica: -----

Município de Odemira: - Foi apresentado o ofício número mil oitocentos e cinquenta, datado de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, enviando Parecer da CMO no âmbito da Discussão Pública do Relatório do Grupo de Trabalho das Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado (GTIEVA). -----

Tomado conhecimento. -----

Conservatório Regional do Algarve Maria Campina: - Foi apresentado o ofício número trinta e seis, datado de treze de fevereiro do corrente ano, dando conhecimento dos novos órgãos sociais daquele Conservatório para o quadriénio de dois mil e catorze/dois mil e dezassete. -----

Tomado conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Dois ponto Quatro - Contratação Pública-----
Dois ponto Quatro ponto Um - Pedido de parecer prévio vinculativo à Câmara - Prestação de serviços de assistência técnica informática: - No âmbito do teor constante na Informação número cento e sessenta e dois/MC barra dois mil e catorze, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de sete de março do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável para prestação de serviços de assistência técnica informática. -----
Dois ponto Cinco - Abastecimento de Água -----
Dois ponto Cinco ponto Um - Alfredo Manuel Jesus Almeida - Rotura no sistema de abastecimento de água - Vale da Telha - Setor C, Lote cento e três - Aljezur: - Foi apresentado o requerimento em que Alfredo Manuel Jesus Almeida, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura referente ao consumo do mês de janeiro do corrente ano, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco centimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Vale da Telha - Setor C, Lote cento e três - Aljezur. -----
Face ao teor constante na informação número cento e cinquenta e dois/AL barra dois mil e catorze, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de dezoito de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir a importância de total de cento e oitenta e nove euros e sessenta e três centimos, correspondente a água (cento e sessenta e um euros e noventa e um centimos), resíduos sólidos variáveis (dezoito euros e um centimo) e IVA (nove euros e setenta e um centimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur. -----
Dois ponto Cinco ponto Dois - Alfredo Manuel Jesus Almeida - Rotura no sistema de abastecimento de água - Vale da Telha - Setor C, Lote cento e três - Aljezur: - Foi apresentado o requerimento em que Alfredo Manuel Jesus Almeida, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura referente ao consumo do mês de fevereiro do corrente ano, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco centimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Vale da Telha - Setor C, Lote cento e três - Aljezur. -----
Face ao teor constante na informação número cento e trinta e cinco/AL barra dois mil e catorze, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de dezoito de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir nota de crédito no valor total de trezentos e dezoito euros e setenta e cinco centimos, correspondente a água (duzentos e setenta e oito euros e cinquenta e um centimos), resíduos sólidos variáveis (vinte e três euros e cinquenta e três centimos) e IVA (dezasseis euros e setenta e um centimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur. -----
Dois ponto Cinco ponto Três - Maria Viana António - Rotura no sistema de abastecimento de água - Rua Pôr do Sol, número dois - Rogil - Ratificação: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de fevereiro do corrente ano e proferido na informação número cento e trinta e um/AL barra dois mil e catorze, datada de seis de fevereiro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, referente ao requerimento em que Maria Viana António, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura referente ao consumo do mês de janeiro do corrente ano, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco centimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Rua do Pôr do Sol, número dois - Rogil, o qual autorizou a emissão de nota de crédito no montante total de cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos, correspondente a água (cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), resíduos sólidos variável (cinco euros e trinta e sete cêntimos) e IVA (três euros e nove cêntimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e, número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur. -----

Dois ponto Cinco ponto Quatro - Johannes Thomas Franciscus Kolkmeiher - Rotura no sistema de abastecimento de água - Barradinha - Alfambras - Aljezur - Ratificação: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de fevereiro do corrente ano e proferido na informação número cento e trinta e dois/AL barra dois mil e catorze, datada de seis de fevereiro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, referente ao requerimento em que Johannes Thomas Franciscus Kolkmeiher, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura referente ao consumo do mês de janeiro do corrente ano, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco cêntimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Barradinha - Alfambras, o qual autorizou a emissão de nota de crédito no montante total de cento e vinte e oito euros e oito cêntimos, correspondente a água (cento e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), resíduos sólidos variável (doze euros e oito cêntimos) e IVA (seis euros e cinquenta e seis cêntimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e, número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur. ----

Dois ponto Cinco ponto Cinco - Johannes Thomas Franciscus Kolkmeiher - Rotura no sistema de abastecimento de água - Barradinha - Alfambras - Aljezur: - Foi apresentado o requerimento em que Johannes Thomas Franciscus Kolkmeiher, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura referente ao consumo do mês de dezembro de dois mil e treze, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco cêntimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Barradinha - Alfambras. -----

Face ao teor constante na informação número cento e trinta e dois/AL barra dois mil e catorze, datada de seis de fevereiro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir a importância de total de mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos, correspondente a água (mil cento e quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), resíduos sólidos variáveis (sessenta e um euros e sessenta e nove cêntimos) e IVA (sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur. -----

Dois ponto Cinco ponto Seis - Patrícia Alexandra Filipe Pereira Ramos - Rotura no sistema de abastecimento de água - Vale da Telha - Setor L - Lote cento e trinta e três - Reclamação: - No seguimento da deliberação de vinte e nove de outubro de dois mil e treze, foi apresentada nova exposição em que Patrícia Alexandra Filipe Pereira Ramos, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura número quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois, no montante de quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos e referente ao consumo do mês de setembro de dois mil e treze, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco cêntimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Urbanização do Vale da Telha, Setor L - Lote cento e trinta e três - Aljezur.

Sem prejuízo da conclusão dos serviços técnicos, atendendo todavia à fatura de reparação anexa ao processo e todas as informações prestadas pela consumidora/reclamante que se nos afigura de boa-fé, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Vicente, restituir a importância de total de trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, correspondente a água (trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), resíduos sólidos variáveis (vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos) e IVA (vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur.

Dois ponto Cinco ponto Sete - Bernd Albrecht - Rotura no sistema de abastecimento de água - Vale da Telha - Setor E, Lote cento e trinta e seis - Aljezur: - Foi apresentado o requerimento em que Bernd Albrecht, vem solicitar lhe seja cobrada a fatura referente ao consumo do mês de dezembro de dois mil e treze, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco cêntimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Vale da Telha - Setor E, Lote cento e trinta e seis - Aljezur.---

Face ao teor constante na informação número cento e trinta e sete/AL barra dois mil e catorze, datada de treze de fevereiro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir a importância de total de setecentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, correspondente a água (seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), resíduos sólidos variáveis (quarenta euros e noventa e sete cêntimos) e IVA (quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), de acordo com os cálculos anexos à informação acima identificada, nos termos do número cinco, do artigo sessenta e quatro e número cinco, do artigo sessenta e seis, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur.

Seis - Recursos Humanos

Seis ponto Um - Aprovação da minuta do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: - "PROPOSTA.....

Proposta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública

Considerando que:

Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e oito barra dois mil e treze, de vinte e nove de agosto, o Governo veio estabelecer um aumento do Período Normal de Trabalho dos trabalhadores em funções públicas, de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais;.....

O Acórdão número setecentos e noventa e quatro barra dois mil e treze, do Tribunal Constitucional, que na sua sessão plenária de vinte e um de novembro, apreciou os dois pedidos de fiscalização abstrata sucessiva da constitucionalidade, tendo decidido declarar a não inconstitucionalidade das normas do artigo segundo, em articulação com os artigos terceiro, quarto, décimo e décimo primeiro, nos termos da Lei número sessenta e oito barra dois mil e treze, de vinte e nove de agosto;.....

No referido acórdão consta a possibilidade do período normal de trabalho poder vir a ser inferior às quarenta horas semanais, através de instrumento de regulação coletiva de trabalho posterior, remetendo para a autonomia das autarquias locais a decisão de celebrar



by

MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

convenções coletivas que permitam manter o horário das trinta e cinco horas de trabalho semanais, no interesse dos seus trabalhadores e do interesse público; -----

Nessa sequência, a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve foi designada para encetar negociações, em representação dos municípios do Algarve, com os sindicatos, no sentido de se chegar a um Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) único, para as partes interessadas na sua celebração; -----

Uma vez decorrido o processo negocial, chegou-se à versão final do ACEEP, tendo demonstrado interesse na sua celebração os seguintes sindicatos: Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos (STE), Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), Federação Sindical da Administração Pública (FESAP), Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (STFPSSRA), Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (STAL) e Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais (SNBP);-----

De acordo com a cláusula quarta, da proposta de ACEEP “a duração dos períodos normais de trabalho será de trinta e cinco horas semanais e sete diárias”; -----

Nos termos da Circular número cento e quarenta e sete barra dois mil e treze, de vinte de dezembro, da Associação Nacional de Municípios de Portugal (ANMP), é salientado que o princípio da filiação (ou da dupla filiação), inscrito no artigo trezentos e cinquenta e nove, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) e subjacente a qualquer processo de negociação coletiva, determina que, em regra, o âmbito pessoal de aplicação dos Acordos Coletivos de Trabalho se restringe apenas aos trabalhadores vinculados por regime de contrato de trabalho em funções públicas que exerçam ou venham a exercer funções no município, filiados ou que se venham a filiar nos sindicatos que concordaram com a mesma; -----

No Município de Aljezur, o ACEEP apenas se aplicará a vinte e oito trabalhadores (vinte e sete trabalhadores filiados no STAL e um trabalhador filiado no SINTAP), para um universo de cento e sessenta e nove trabalhadores e que os trabalhadores sem filiação sindical não serão abrangidos pelo mesmo; -----

Tal facto levará a um tratamento desigual, na medida em que serão aplicáveis regimes legais e condições de trabalho diferentes aos trabalhadores deste organismo; -----

Face à conjuntura económica atual, muitos trabalhadores não poderão despende do seu vencimento verba para a quota sindical, facto que se tem vindo a constatar através das várias desistências que têm vindo a ocorrer; -----

Não se afigura razoável nem admissível impor aos trabalhadores a filiação em qualquer associação sindical exclusivamente para poderem beneficiar das condições deste ACEEP; ---

O aumento do período normal e trabalho dos trabalhadores do Município de Aljezur não constitui, de per si, uma mais-valia para a prestação de um melhor serviço público às populações; -----

O Princípio da Autonomia do Poder Local, consagrado no artigo sexto, da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o Princípio da Igualdade previsto no seu artigo décimo terceiro. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Um - Aprovar, nos termos da alínea k), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP), em anexo. -----

Dois - Submeter o presente ACEEP, de acordo com o número três, do artigo trezentos e quarenta e sete, do RCTFP, ao Secretário de Estado da Administração Pública para sua aprovação e assinatura. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Três - Aprovar que o ACEEP se aplique, ainda, a todos os trabalhadores do município, que durante a vigência do mesmo, não se encontrem filiados em qualquer associação sindical, de modo a haver um tratamento igualitário.

Quatro - Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no número três e para efeitos do preceituado no número quatro, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.

III - Ordenamento do Território, Obras Municipais e Obras Particulares

Um - Ordenamento do Território

Um ponto Um - Plano Pormenor de Aljezur - Ponto da Situação: - A Câmara tomou conhecimento do andamento/desenvolvimento do processo referente ao Plano de Pormenor de Aljezur, tendo ainda sugerido a criação de novas bolsas de estacionamento.

Um ponto Dois - Plano de Pormenor para a Área de Intervenção Específica da Paisagem oceano - Aljezur - Ponto da Situação: - A Câmara tomou conhecimento do andamento/desenvolvimento do processo referente ao Plano de Pormenor para a área de intervenção específica da Paisagem Oceano - Aljezur.

Um ponto Três - Plano de Pormenor para a Área de Intervenção Específica - Equipamentos e Uso Turístico a Norte de Aljezur (Zona Desportiva): - A Câmara tomou conhecimento do andamento/desenvolvimento do processo referente ao Plano de Pormenor para a área de intervenção específica - Equipamentos e Uso Turístico a norte de Aljezur (Zona Desportiva).

Dois - Obras Municipais

Dois ponto Um - Infraestruturas do Loteamento Municipal dos Malhadais - Segunda Fase - Odeceixe - José de Sousa Barra e Filhos, Lda. - Pedido de liberação parcial de caução: - Face ao teor constante na informação número dezanove/JC barra dois mil e catorze, datada de vinte e um de fevereiro, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo - Obras Municipais e, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e noventa barra dois mil e doze, de vinte e dois de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à redução de quinze por cento do valor total da caução pela empresa José de Sousa Barra e Filhos, Lda, referente empreitada de "Infraestruturas do Loteamento Municipal dos Malhadais - Segunda Fase - Odeceixe", como a seguir se indica:

- Garantia bancária emitida pelo BES, S.A - libertar o valor de três mil quinhentos e dois euros e vinte e dois cêntimos;

- Garantia bancária emitida pelo BES, S.A - libertar o valor de dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos;

Três - Obras Particulares

Três ponto Um - João Paulo dos Santos Lourenço - Projeto de arquitetura - Alterações e alteração de uso - Restauração, bebidas e Comércio em Estrada Nacional duzentos e sessenta e oito - freguesia de Bordeira: - Foi apresentado o requerimento em que João Paulo dos Santos Lourenço, na qualidade de proprietário de um prédio rústico sito em Babelos, inscrito na matriz predial sob o artigo sessenta, da Seção L, da freguesia de Bordeira e Município de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número oitocentos e sessenta e um, vem solicitar a aprovação do projeto de arquitetura, referente a alterações efetuadas e à alteração de uso de um estabelecimento de Restauração, Bebidas e Comércio, sito no local acima identificado.

No âmbito do teor constante nas informações número dezanove/FA barra dois mil e catorze e número setenta e dois barra dois mil e treze, ambas do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade e, de acordo com o ponto cinco desta



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

última, dispensar a criação dos referidos lugares de estacionamento, devendo no caso em apreço ser compensada com o valor indicado em cálculos, de seis mil e novecentos euros.-- Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente o ponto seis e sete, da informação número setenta e dois barra dois mil e treze, para proceder de imediato, em quinze dias. -----

IV - Desenvolvimento Económico, Habitação, Edifícios Municipais, Saúde, Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres

Um - Desenvolvimento Económico-----

Um ponto Um - Isac Manuel Amorim Carregosa - Pedido de ocupação de banca no Mercado Municipal de Aljezur: - Foi apresentado o requerimento em que Isac Manuel Amorim Carregosa vem manifestar o seu interesse em ocupar uma banca no Mercado Municipal de Aljezur, para venda de produtos hortofrutícolas e plantas ornamentais e decorativas. -----

No âmbito do teor constante na informação número oito/ZG barra dois mil e catorze, datada de cinco de março, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento e, uma vez que se encontram disponíveis bancas no Mercado Municipal de Aljezur, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir procedimento público através de hasta pública para atribuição de uma banca para venda de frutas e legumes no referido Mercado, nos termos previstos no Regulamento de Mercados Municipais, nas condições a seguir discriminadas:-----

- A hasta pública decorrerá no dia catorze abril de dois mil e catorze, pelas onze horas; ----
- A base de licitação é fixada em quinhentos euros, não podendo os lanços ser inferiores a vinte e cinco euros;-----

- Local - Mercado Municipal de Aljezur; -----

Ocupação do espaço: O espaço deve ser ocupado no prazo máximo de noventa dias seguidos, após a homologação da respetiva ata da hasta pública. -----

Findo o prazo estipulado, caso não se verifique a ocupação do referido espaço, considera-se nula a arrematação do espaço não ocupado, sendo perdida a favor da Câmara Municipal a importância já paga. -----

Condições de pagamento: A importância arrematada em hasta pública será paga na Tesouraria da Câmara Municipal, nas seguintes condições: -----

- Cinquenta por cento, no prazo de quarenta e oito horas após a arrematação; -----

- Restantes cinquenta por cento, até quinze dias após a homologação da respetiva ata; -----

- A falta de pagamento nos prazos previstos, implica a nulidade da arrematação;-----

O pagamento da taxa pela ocupação dos espaços iniciar-se-á, com a comunicação da ocupação efetiva dos respetivos espaços. -----

Comissão: A comissão será constituída pelo Senhor Vereador António Carvalho, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, Dr. Paulo Oliveira e pela Técnica Superior, Dr^a. Célia Maria da Silva Domingues. -----

Em tudo o mais, o concurso e a utilização da Banca rege-se pelo Regulamento de Mercados Municipais, o qual pode ser consultado na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia. -----

Dois - Ação Social -----

Dois ponto Um - Ação Social Escolar - Ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze: -----

Carolina Pacheco e Rafael Pacheco - Foi apresentado o requerimento de Sandra Mara de Araújo Lima Pacheco, na qualidade de encarregada de educação, vem solicitar a revisão do escalão atribuído aos alunos Carolina Pacheco e Rafael Pacheco. -----

Face ao teor da informação número quinze/RF barra dois mil e catorze, datada de vinte e um de fevereiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, reposicionar os alunos Carolina Pacheco e Rafael Pacheco, no escalão A. -----

Dois ponto Dois - Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Aljezur - Serviço de Apoio Domiciliário da Bordeira: - No âmbito do teor constante na informação número nove/MV barra dois mil e catorze, datada de vinte e fevereiro, da Divisão de Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Económico e Planeamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar continuidade ao Protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Aljezur, no âmbito apoio à valência de Serviço de Apoio Domiciliário da Bordeira, caducado em trinta e um de dezembro de dois mil e treze, aprovando a minuta do novo protocolo a celebrar com aquela instituição e no mesmo âmbito, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam apensos à presente ata e dela fazendo parte integrante. -----

Dois ponto Três - Gracinda Borba Marreiros - Candidatura a renovação de cartão Social do Município de Aljezur: - Foi apresentada a candidatura de renovação do Cartão Social do Município de Aljezur, referente à munícipe Gracinda Borba Marreiros, residente em Rogil - Aljezur. -----

No âmbito do teor constante na informação número oito/MV barra dois mil e catorze, datada de dezoito de fevereiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Cartão Social do Município de Aljezur atribuído à munícipe Gracinda Borba Marreiros. -----

Dois ponto Quatro - Protocolo de colaboração com a Conferência de Nossa senhora D'Alva no âmbito do apoio às famílias social e economicamente desfavorecidas e Medida cinco das Ações Suplementar no âmbito da Ação Social - Proposta: - Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA-----

Protocolo de colaboração com a Conferência de Nossa senhora d'Alva no âmbito do apoio às famílias social e economicamente desfavorecidas e Medida cinco das Ações Suplementar no âmbito da Ação Social-----

- Considerando o valor mensal aprovado para a prestação de apoios sociais às pessoas e famílias carenciadas; -----

- Considerando que a atribuição do subsídio implica a apresentação de um relatório mensal dos apoios prestados; -----

Proponho: -----

Um - Que seja aprovado o relatório dos apoios prestados pela Conferência de Nossa Senhora d'Alva, relativo ao mês de fevereiro de dois mil e catorze, em anexo; -----

Dois - Que seja aprovada a transferência da verba de setecentos e noventa e sete euros e um cêntimo, de acordo com o definido em protocolo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

Três - Cultura-----

Três ponto Um - Comemorações do Centenário do Nascimento do Pintor José Cercas -

Proposta: - Pelo Senhor Vereador José Gonçalves foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

Comemorações do centenário do Pintor José Cercas -----

O Pintor e colecionador José Cercas, é natural de Aljezur, nasceu a um de abril de mil novecentos e catorze, comemora-se o centenário do seu nascimento em dois mil e catorze.

Nesse sentido proponho que se comemore esta efeméride, por tudo o que este Aljezurense fez pela sua terra e o legado que nos deixou. -----

Serão parceiros nestas comemorações a Associação de Defesa do Património Histórico e Cultural de Aljezur, a Santa Casa da Misericórdia e, ainda contamos com a colaboração da Paróquia de Aljezur, bem como as juntas de freguesia do nosso concelho.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

Quatro - Educação-----

Quatro ponto Um - Homologação das atas das reuniões do júri de seleção para atribuição de subsídios de transporte e alojamento e bolsas de estudo - Ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze: - Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

“PROPOSTA-----
Atribuição de subsídios de transporte e alojamento e bolsas de estudo - Ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze -----
Estando concluído o processo de análise de candidaturas para atribuição de subsídios de transporte e alojamento a alunos do ensino secundário e atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, relativo ao ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, submete-se à Câmara as respetivas atas, para homologação.” -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar as Atas da Reunião do Júri de Seleção para Atribuição de Subsídios de Transporte e Alojamento e Bolsas de Estudo - Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, as quais constituem anexo à presente ata e dela fazem parte integrante, e atribuir os apoios financeiros de acordo com o proposto: -----
Subsídios de Transporte -----
Atribuição de um subsídio de transporte a pagar durante dez meses, no valor de cem por cento do custo ao aluno do passe escolar, durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, aos candidatos: -----
- Alexandra Margarida de Jesus Furtado -----
- Ana Margarida Jesus Almeida -----
- Anina Carlota Helgerth Marreiros -----
- Catarina Alexandra Conceição Jesus -----
- Daniel Alexandre Jesus Machado -----
- Elisabete Justina Luz Martins -----
- Frederick Rainer de Lima Mayer Buss -----
- Ivo Alexandre dos Santos Matias -----
- João Pedro de Jesus Simões -----
- Merlin Spottl -----
- Patricia Isabel de Oliveira Reis -----
- Rita Alexandra da Silva Martins -----
- Rita Catarina Lourenço Leonor -----
- Samuel Filipe Silva António -----
- Thomas de Lima Mayer Buss -----
- Tiago Alexandre Carvalho Santos -----
- Tiago Filipe Simões Afonso -----
Atribuição de um subsídio de transporte a pagar durante dez meses, no valor de cinquenta por cento do custo ao aluno do passe escolar, durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, aos candidatos: -----
- Alberto Manuel Santos Leitão -----
- Anita Alexandra Maria Santos -----
- David Manuel Alves Custódio -----
- José Nuno Cabrita Matias -----
- Leonardo Filipe Guerreiro Batista -----
- Marta Filipa Batista Oliveira -----
- Miguel Ângelo Fontinhas Mariano Rosa -----
Subsídios de Alojamento -----
Atribuição de um subsídio de alojamento a pagar durante dez meses, no valor de setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos (valor máximo de acordo com o número dois do artigo segundo do Regulamento Municipal), durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, aos candidatos: -----
- Daniela Filipa Guerreiro Serafim -----
- Leonel José Pereira Pinto -----
Bolsas de Estudo-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Atribuição de uma bolsa de estudo a pagar durante dez meses, no valor de quarenta por cento do Salário Mínimo Mensal de dois mil e treze, durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, aos candidatos:

- Beatriz Carolino Oliveira Nobre
- Diogo Alexandre Jorge Nunes
- Jerusa Elisabete Batista Martins
- Pedro Fernandes Oliveira Raimundo
- Ruben Filipe Rodrigues Reis
- Vanessa Carina Ventura Costa Vittiglio

Atribuição de uma bolsa de estudo a pagar durante dez meses, no valor de vinte por cento do Salário Mínimo Mensal de dois mil e treze, durante o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, aos candidatos:

- Agnes Rebecka Görsün
- Alexandra Nunes Oliveira
- Alisha Scheuer
- Ariana Cristina Ribeiro Esteves
- Bernardo José Oliveira Rosa
- Cátia Sofia Ramos Assunção
- Daniel Alexandre Candeias Silva
- Diogo Miguel Carvalho Santos
- Fábio Alexandre Ferreira António
- Fábio Dinis Lourenço
- Filipe Alexandre Fernandes Duarte
- Jéssica Maria Lourenço
- João Filipe Marreiros Batista Sousa
- João Pedro Fernandes Martins
- Joana Filipa Pacheco Rosa
- João Pedro Fernandes da Silva
- Laïla Chahrazad Witzgall
- Liliana Alexandra Veríssimo
- Mariana Raimundo Inês
- Mariana Sotero Marreiros
- Nicole Rodrigues Lourenço
- Paul Rudolph Schydlo
- Salomé Isabel Cabrita Matias
- Tatiana Patrícia Jesus Almeida
- Teresa Margarida Furtado
- Tiago Alexandre Veríssimo
- Vilma Vanessa Fernandes Duarte

Constitui causa para a cessação das bolsas ora atribuídas os factos previstos no artigo quinto do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo.

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: - Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente.

Votação: - Todas as votações foram tomadas nominalmente.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos deste Concelho.

Paços do Concelho de Aljezur, aos doze dias do mês de março de dois mil e catorze.

O Presidente da Câmara,

José Manuel Velhinho Amarelinho